



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2018

===No dia vinte de junho de dois mil e dezoito, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Belo Cardoso Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Foi presente um email de 20 de junho de 2018 da Senhora Vice-Presidente, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, que informa da sua impossibilidade em comparecer na presente reunião do Executivo Municipal, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por unanimidade, proceder à justificação da sua ausência.--

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 06 de junho que, após deliberação, foi aprovada por unanimidade. Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de junho de 2018 que nesta data, o saldo em dinheiro era de setecentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos; e Operações Orçamentais: um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos; Operações Não Orçamentais: cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

### ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador Luís Cané disse considerar o nosso Mercado Municipal como uma referência no distrito, senão mesmo o mais bonito do Alentejo ou mesmo do interior do país, por isso pensa ter sido importante ter-se realizado uma celebração, contudo a mesma deveria ter tido lugar na data certa, bem como os Vereadores deveriam ter sido devidamente informados da ocasião, da qual tomaram conhecimento através das redes sociais! Pensa que, passada a data, não se deveriam arranjar pretextos para "romarias" como acontecia num passado recente, mas, antes, elaborava-se uma nota de imprensa. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse aceitar e compreender a crítica, até porque, confessou, a data também lhe passou despercebida. Informou ter-se tratado de uma iniciativa do Senhor Vereador Hélder Sancho a qual não poderia deixar de apoiar, tendo, de facto, falhado a devida comunicação aos restantes elementos do Executivo Municipal, reparo esse que agradeceu, dizendo que se esforçará para que tal não volte a acontecer. O Senhor Vereador Hélder Sancho explicou que, de facto, a data comemorativa dos 50 anos do Mercado Municipal foi o dia 19 de maio, contudo, nessa mesma data, realizou-se um evento em Alter do Chão que levou a esta alteração. Referiu que, tanto ele como a Senhora Vice-Presidente, tentaram assinalar a ocasião de forma informal, lamentando, contudo, não terem informado o restante Executivo, falha essa que pretende corrigir de futuro.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----  
---PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----  
---PONTO TRÊS: Propostas dos Membros do Executivo;-----  
---PONTO QUATRO: Deliberações Diversas;-----  
---PONTO CINCO: Expediente.-----

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou:-----

- A) No dia 07 de junho, na companhia da Senhora Vice-Presidente, visitou a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Maria das Dores Meira, que tem raízes em Alter do Chão, tendo passado por cá muito tempo da sua juventude, pelo que, fez questão de a visitar. Salientou terem sido muito bem recebidos, e terem aproveitado a ocasião para conversar sobre alguns dos problemas que afetam as autarquias, ficando o compromisso de futuras colaborações entre os dois municípios. Aproveitou também a oportunidade para convidar a Senhora Presidente da Câmara para uma visita ao nosso concelho. Explicou também que, um segundo aspeto que o levou a realizar essa visita foi o facto de existir uma suposta estátua, muito deteriorada, do Almirante João de Azevedo Coutinho, nascido em Alter do Chão, em Quelimane, Moçambique. Tendo conhecimento que a Câmara Municipal de Setúbal possui uma geminação com essa cidade moçambicana, solicitou à Senhora Presidente da Câmara que pudesse ser a mediadora de conversações entre o Município de Alter do Chão e o Município de Quelimane, bem como com o Governo de Moçambique, sobre a possibilidade da estátua vir para Alter do Chão, independentemente do seu atual estado, e ser recuperada. Informou também que, em sua opinião, vivemos um momento propício e singular a que esta intenção se concretize, já que o atual Chefe do Estado-Maior da Armada, Almirante António Mendes Calado, é de Cabeço de Vide e com toda a certeza que, a seu pedido, poderá efetuar o transporte da estátua para Portugal. Mencionou ter sido convidado pela Senhora Presidente da Câmara para, eventualmente, a acompanhar a Moçambique no próximo mês de novembro, contudo, pensa que, antes disso, deverão solicitar uma audiência com o Senhor Embaixador da República de Moçambique, o que está já a ser tratado.-----  
Neste mesmo dia e acompanhado também pela Senhora Vice-Presidente, deslocou-se ao Ministério da Economia onde foi recebido pela Senhora Secretária de Estado do Turismo, Dra. Ana Mendes Godinho, a fim de obter algumas informações sobre o Fundo de Turismo. Referiu considerar que Alter do Chão deverá apostar no turismo de forma elevada, contudo, dada a dimensão de municípios como o nosso, com recursos financeiros muito limitados, tal só é possível com a ajuda do Governo e de alguns patrocinadores. Neste âmbito, foi publicado no dia 19 de junho, o Decreto-Lei n.º 45/2018, que cria o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, o qual já encaminhou para análise dos serviços



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- competentes.-----
- B) No dia 08 de junho, recebeu os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Cunheira, Chancelaria e Seda, para assinatura dos Acordos de Execução de Delegação Legal de Competências.-----
- C) No dia 09 de junho, a convite da Associação Percurso Futuro, esteve presente no seu Arraial de Santo António que se realizou em Chança.-----
- D) No dia 10 de junho, juntamente com a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador Hélder Sancho, e a convite do GROC- Grupo Recreativo Olimpico da Cunheira, participou nas comemorações do aniversário daquela associação.-----  
Durante a noite, deslocou-se ao Cineteatro Municipal para assistir à peça de teatro “Vamos Dizer Mentiras” do GAC- Grupo Alterense de Cultura.-----
- E) No dia 11 de junho, na sequência do seu alerta em reunião do Conselho Municipal de Segurança e da Comissão Municipal de Proteção Civil, após se ter apercebido que o Código Regulamentar do Município estipulava um horário rígido para funcionamento dos estabelecimentos comerciais com o qual não concordava, tendo inclusive abordado o assunto em reunião do Executivo Municipal para aferir a opinião de todos os vereadores em relação a esse assunto, convidou os empresários do concelho ligados à restauração, para uma reunião informal de esclarecimentos que se realizou no Pólo da Universidade de Évora. Informou os empresários que, após contacto com os membros do Executivo Municipal, a quem compete esta decisão, existe consenso no que diz respeito a deixar de existir um horário rígido e passe a existir um horário flexível com dois períodos anuais, verão e inverno.-----  
Neste mesmo dia, juntamente com a Senhora Vice-Presidente, recebeu os elementos da direção do GAC- Grupo Alterense de Cultura, que mostraram o seu desagrado pelo subsídio atribuído, a quem prestou os devidos esclarecimentos. Referiu que, relativamente a esta questão e em sua opinião, o subsídio atribuído pelo Município é, como o próprio nome indica, um auxílio, uma ajuda, um aporte, um benefício que se concede a uma instituição/associação para prossecução de um objetivo, existindo depois outros mecanismos aos quais podem e devem recorrer, outras entidades como, por exemplo, o Ministério da Cultura, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, o Instituto Português do Desporto e da Juventude entre outras, mas, para isso, é necessário que exista esforço, que exista dedicação da parte dos elementos das associações, é necessário que deixem para trás a inércia e que procurem informar-se! É igualmente necessário que se perceba que o subsídio atribuído a uma associação não é apenas financeiro, mas também se traduz na cedência de transportes ou dos espaços municipais, o que tem custos para a autarquia, cuja maior fonte de receita são, como é do conhecimento geral, as transferências do Estado e o IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo que, é necessário que se faça uma boa gestão dos dinheiros públicos para que estes sirvam toda a população.-----
- F) No dia 12 de junho, participou, juntamente com a Senhora Vice-Presidente, na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. Foi feita uma apresentação por três técnicos da EDP, sobre a atividade da empresa no Alentejo, isto porque, até final do ano, será necessário realizar-se os novos contratos de concessão.-----
- G) No dia 18 de junho, esteve presente numa reunião de esclarecimentos da empresa Meo,

onde estava também representada a empresa Compta e a sociedade de advogados Miranda & Associados, sobre o RGPD- Regulamento Geral de Proteção de Dados, medida imposta pela União Europeia. Informou que a CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, contratualizou com a empresa Smart Vision a elaboração do programa de concurso e caderno de encargos, que será fornecido a todos os municípios para posterior consulta das empresas.-----

Neste mesmo dia, recebeu o novo gerente da agência da Caixa Geral de Depósitos em Alter do Chão, Senhor Caldeira, natural de Chancelaria, a quem deu as boas vindas, despedindo-se igualmente da anterior gerente, D. Filomena.-----

### PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===O Senhor Vereador Hélder Sancho informou:-----

- A) No dia 08 de junho, no âmbito do Concurso “O Papel da Guarda Nacional Republicana na Segurança Rodoviária, acompanhou 14 crianças do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas a Lisboa, pois do prémio final do concurso constou uma visita ao quartel da G.N.R.- Guarda Nacional Republicana, em Braço de Prata e também de uma visita ao Museu da G.N.R. no Largo do Carmo. Referiu que, durante a manhã, os alunos de Alter do Chão, Portalegre, Crato e Fronteira assistiram a uma demonstração de elementos da G.N.R. a cavalo, de cães polícia e também das motos da Brigada de Trânsito. Conheceram também os estábulos e os cerca de 100 cavalos que existem no quartel. Durante a tarde, visitaram o Museu onde foram presenteados com uma palestra, bem como com a visualização de fotografias, armas, roupas, motas, medalhas, entre outras, desde o tempo de D. Nuno Álvares Pereira, aquando da vitória dos portugueses sob os castelhanos na Batalha de Aljubarrota em 1385, passando pelo 25 de Abril de 1974, com destaque para o Capitão Salgueiro Maia, até o final dos anos 80.-----
- B) No dia 10 de junho, deslocou-se a Cunheira, juntamente com o Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente, a convite do GROC- Grupo Recreativo Olímpico da Cunheira, para as comemorações do seu 42.º aniversário. Visitaram a sede da associação, onde puderam apreciar o espólio existente, como taças e fotografias, recuperado pela sua atual direção, e, posteriormente, participaram no almoço de confraternização.-----
- C) No dia 16 de junho, esteve presente na festa do 50.º aniversário do Mercado Municipal. Explicou ter-se iniciado pelas 10h30 até às 12h00 e contou com as atuações do Grupo de Cantares “Abelterium”, da “Oficina dos Sonhos”, bem como com a leitura de versos da autoria do Senhor António Arcângelo, lidos pelo próprio, sobre o Mercado Municipal. Foram também distinguidos 3 homens que trabalharam na sua construção, os Senhores João Fitas, José Hilário e Manuel Subtil, bem como mencionados os nomes dos vendedores que laboram ou laboraram no mesmo, desde a sua abertura até os dias de hoje. No final cantaram-se os parabéns, partiu-se um bolo e foi oferecido um manjerico a todos os que por ali passaram pois, o Mercado Municipal, referiu, merece o carinho de todos os Alterenses.-----
- D) Continua a lecionar as aulas de natação ao 1.º ciclo, bem como hidroginástica e natação



722-6  
[Handwritten signature]

## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

AMA 3, para criança entre os 7 e os 14 anos.-----

- E) Está a decorrer hoje, no campo de futebol Ferragial d’el Rei, um evento denominado “Criança Ativa”, o qual está a contar com a participação de cerca de 250 crianças do 1.º ciclo do nosso Distrito, que irão experienciar várias modalidades desportivas.-----

===O Senhor Vereador Luís Cané:-----

- A) Solicitou que, logo que seja possível, possa ser informado sobre os custos com os eventos realizados no mês de abril. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, tal como já o havia feito anteriormente, frisou que os custos com os eventos serão apresentados da forma mais rigorosa possível, não tendo tal ainda sido possível pois estão ainda a ser efetuados alguns pagamentos, lembrando que a Câmara Municipal, como qualquer município, dispõe de 90 dias para efetuar pagamentos.-----
- B) Relativamente ao Alter CulturFest, disse não colocar em causa a qualidade dos eventos, receia sim que sejam demasiado caros para o público-alvo, o qual não é tão abundante no nosso concelho que justifique, em sua opinião e pelo que lhe parece mesmo antes de ver as contas, um evento de tal envergadura. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou encontrarem-se orçamentados 15.000,00€ para o Alter CulturFest, valor que, pensa, não será ultrapassado mas que, assim que os pagamentos estiveram devidamente efetuados, apresentará essa informação, de forma detalhada, ao Executivo Municipal.----

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa:-----

- A) Relembrou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, acreditando que não estará esquecido, que foi aprovado no dia 21 de outubro de 2017, o plano de atuação para limpeza de bermas e faixas de gestão de combustível da rodovia. Disse que, como se pode constatar, até agora, nada está a ser feito para limpeza das mesmas, questionando se se aguardará até estar mais calor para se levar a efeito a limpeza das bermas, incorrendo-se num risco de incêndio ainda maior devido à atuação do limpa-bermas e à sua alta rotação, já que este aparelho pode ser fonte ou rastilho de foco de incêndio. Assim, perguntou se o assunto já está a ser tratado e se durante o tempo que se avizinha, devido ao calor que se espera, as bermas podem ser limpas e arrançadas. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural proporcionou, através da Secretaria de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, uma candidatura para que os Municípios pudessem limpar as bermas e faixas de gestão de combustível. Informou que a Câmara Municipal, bem como outros Municípios, com base no parecer dos seus técnicos, não efetuou essa candidatura, uma vez que o plano visa apenas, e só, a limpeza das estradas e caminhos municipais confinantes com floresta, sendo que, no nosso Concelho, tal só se verifica desde o cruzamento de Aldeia da Mata até Cunheira, e essa situação foi já acautelada pela empresa Altri, como se poderá verificar no terreno. Referiu que não é do seu agrado que as coisas estejam como ainda estão, contudo, dispomos de poucos meios pelo que, ou se recorre aos serviços de uma empresa, como alguns fizeram e foram enganados, uma vez que os empresários só fazem este tipo de serviço cobrando por metro linear, ou realiza-se o serviço da forma como sempre se fez, ou seja, com os meios de que dispomos! Neste sentido, existe já um

trabalhador a realizar este serviço a tempo inteiro, priorizando-se algumas vias, nomeadamente as estradas de carácter nacional que se encontram municipalizadas, como o troço entre Alter do Chão e o nó de ligação ao IC 13, bem como o troço que liga Alter do Chão à Valnor, por se tratar do caminho municipal que mais tráfego diário tem, com a passagem de cerca de 150 veículos da empresa bem como das pessoas que vivem na vila mas que ali trabalham, encontrando-se agora a ser limpa a estrada para Cabeço de Vide. Lembrou também estarmos a viver um ano atípico, uma vez que não tivemos chuva, praticamente, até ao mês de fevereiro, tendo a chuva tardia despoletado esta germinação de plantas infestantes que não passa despercebida.-----

- B) Relativamente à obra da rotunda na saída sul de Alter do Chão, estrada de Cabeço de Vide/Fronteira bem como à obra no Largo de Santa Catarina, explicou não saber mais o que dizer aos munícipes que o interpelam! Neste sentido, perguntou quando recomeçam as obras e quando se pretende terminar as mesmas. Solicitou também ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que informe o empreiteiro da obra da rotunda, e que até mesmo exija, o arranjo da zona de paralelos pois, neste momento, existe ali uma zona côncava que de inverno pode até ser um perigo para a circulação rodoviária, devido à possibilidade de acumulação de água. O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à obra no Largo de Santa Catarina, informou já se ter, pessoalmente, aborrecido com o empreiteiro, contudo, a verdade é que o mesmo tem a lei do seu lado, a obra tem um prazo para terminar e o mesmo ainda se encontra a decorrer. Referiu ter tentado sensibiliza-lo para o facto de ser uma zona cujos residentes são pessoas com alguma idade, com dificuldades de locomoção, mostrando-lhe que este protelar da obra está, de facto, a trazer prejuízo para as suas vidas, mas, não parece ter surtido qualquer efeito. Explicando que, para já, não possui qualquer argumento que lhe permita resolver esta situação, garantiu que, não perdoará ao empreiteiro por cada dia que passe do prazo de entrega da obra, nem aceitará qualquer tipo de justificação. Com respeito à rotunda, assumiu a sua responsabilidade pelo facto de a obra não ter avançado pois, como explicou numa reunião anterior, o terreno ali é constituído por argilas calcárias que expandem com a chuva e contraem com o calor. Assim, para não se correr o risco de acontecer o mesmo que aconteceu com os paralelos, de o terreno avagar com a entrega definitiva da obra e ser a Câmara Municipal a pagar a reparação, preferiu que se aguardasse algum tempo, até que as temperaturas aumentassem o suficiente para finalizar a obra e evitar futuros gastos desnecessários. Quanto à calçada, terá de ser toda levantada e novamente reposta tal como foi de início.-----

### PONTO TRÊS- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 126

**UM: Proposta para Denúncia do Protocolo de Cooperação “Plano de Turismo Integrado”**-  
 —Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que o Plano de Turismo Integrado (PTI) que foi protocolado em 15 de Outubro de 2015 até à presente data não produziu, conforme planeado, as alterações estruturais na oferta turística local ou regional nem o impacto económico a que se propunha; A Estratégia de Desenvolvimento Turístico Nacional, que é sustentada pelo Plano Nacional de Turismo, e a existência de um Plano Estratégico



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Regional de Turismo protagonizado pela ERTA (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo) na qual se integra este município; Este município é abrangido pela Estratégia de Desenvolvimento Territorial e Plano de Ação do Alto Alentejo 2020 assim como pelo Plano Operacional de Turismo do Alto Alentejo; Este Executivo veio implementar uma nova estratégia no que à área do turismo se refere em conjunto com a Companhia das Lezírias, que detém a gestão da Coudelaria de Alter do Chão bem como outros stakeholders; Este Executivo pretende implementar uma nova dinâmica no que se refere ao aproveitamento turístico do seu património assim como reforçar a qualidade dos eventos culturais por si promovidos, a permanência deste município no Plano de Turismo Integrado torna-se despicienda, considerando que até à data, e como atrás foi afirmado, este plano não produziu qualquer dos resultados esperado no período de três anos que, entretanto, decorreram desde a sua outorga em 15 de Outubro de 2015. Nestes termos proponho, ao abrigo do número dois da cláusula quarta do referido protocolo de cooperação, denunciá-lo dado que, até à presente data, não se verificou qualquer impacto positivo para o Município de Alter do Chão no que se refere à sua atividade turística. A denúncia do presente protocolo de colaboração implicará que deixará de produzir efeitos para o Município de Alter do Chão o protocolo de colaboração nas quais figuram os outorgantes do atrás referido protocolo assim como a ERTA (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo) outorgado em 16 de Março de 2017 por força do disposto no número um da sua cláusula sexta.”-----  
O Senhor Vereador Luís Cané disse que os vereadores da coligação PDS/PPD.CDS/PP irão votar favoravelmente esta proposta pois sempre acharam que não era um plano que favorecesse o Município, pensa até que era a sua mais-valia, reforçando que se deve apostar sim, tal como parece ser intenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em novos parceiros que nos ajudem a atingir o nosso objetivo.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

### Deliberação n.º 127

#### **DOIS: Proposta para Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas**-----

====Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. O n.º 3 do artigo 76.º estabelece que ‘os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.’ O n.º 1 do artigo 77.º determina que ‘o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.’ O anterior contrato de aquisição de serviços de Certificação Legal de Contas terminou no passado dia 26 de janeiro de 2018. Foi pelo exposto iniciado um novo procedimento para aquisição dos serviços em causa, utilizando a figura do ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-lei n.º 111-B /2017, de 31 de agosto. Foram definidos alguns parâmetros, que passo a enumerar:-----

- 1 - Preço base - € 13.000,00-----
- 2 - Duração do contrato – 2 anos-----
- 3 - Tipo de procedimento – Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado

com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do CCP (celebração de contratos de valor inferior a € 20.000,00);-----

4 - Entidade convidada-----  
- Pedro Miguel Januário Costa-----

5 - Competências do auditor externo – definidas no n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;-----

a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;-----

b) Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;-----

c) Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;-----

d) Remeter, semestralmente, aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira;-----

e) Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal.

E ainda:-----  
- Assessoria na área contabilístico-financeira;-----

O prazo da prestação de serviços a celebrar é de dois anos e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o auditor externo, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo. O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2018 e anos seguintes, pelo que o pedido de autorização prévia deve ser efetuado à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso). Foi aprovada, na sessão de 23 de fevereiro de 2018 da Assembleia Municipal, uma proposta de autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos para despesa até € 99.758,58. Foi elaborado o Projeto de decisão de adjudicação, pelo serviço de aprovisionamento e contratação pública que propõe que a aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas seja adjudicada à firma Pedro Miguel Januário Costa pelo montante de € 12.000,00 mais IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto proponho ao Órgão Executivo que, após análise desta proposta delibere no sentido de aprovar a mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, proceder à nomeação do revisor oficial de contas.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

Deliberação n.º 128

**TRÊS: Proposta para Alteração do Horário de Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público, de Prestação de Serviços, de Restauração ou de Bebidas**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Considerando que nos termos do artigo 185º do Código Regulamentar do Município e tal como decorre da lei aplicável, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas têm horário de funcionamento livre; Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº48/96, de 15 de





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Maio, na sua atual redação, compete às câmaras municipais restringir o horário de funcionamento daqueles estabelecimentos sempre que estejam em causa razões de segurança ou a proteção da qualidade de vida dos cidadãos; Nos termos do artigo 187º do Código Regulamentar do Município, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, incluindo os localizados em centros comerciais, podem estar abertos entre as 6 e as 24 horas de todos os dias da semana, restringindo-se este ao horário, por razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos até às 00.00 horas para os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares e self-services; Nas sextas-feiras, sábados, nas vésperas de feriados nacionais, na véspera do feriado municipal, na segunda e terça-feira de carnaval, nas noites dos santos populares e nos dias 22,23,25,29 e 30 de Dezembro podem estar abertos até às 04:00 horas do dia seguinte; Este horário não se coaduna com o funcionamento diferenciado que deverá existir para o período estival e para o período de inverno; O horário previsto no nº3 do artigo 187º do Código Regulamentar do Município revela-se desadequado no que se refere ao horário de encerramento dos estabelecimentos. Nestes termos proponho ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, delibere ao abrigo do disposto nos artigos 185º e 188º do Código Regulamentar do Município aprovar os seguintes horários:-----

### INVERNO (Outubro a Março)-----

- A) Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares e self-services poderão estar abertos até às 0:00 horas de todos os dias da semana.-----
- B) Todos os estabelecimentos referidos na alínea anterior, às sextas-feiras, sábados, nas vésperas de feriados nacionais, na segunda e terça-feira de carnaval e nos dias 22, 23, 25, 29 e 30 de dezembro podem estar abertos até às 2:00 horas do dia seguinte.-----

### VERÃO: (Abril a Setembro)-----

- A) Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares e self-services poderão estar abertos até às 2:00 horas de todos os dias da semana.-----
- B) Todos os estabelecimentos referidos na alínea anterior, às sextas-feiras, sábados, nas vésperas de feriados nacionais e municipal e nas noites dos santos populares podem estar abertos até às 4:00 horas do dia seguinte.-----

No que tange ao horário referido na alínea A) do Período de Verão, o mesmo será reduzido para as 0:00 horas caso se verifique que coloca em causa a segurança ou a proteção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente o direito ao descanso dos residentes nas proximidades daqueles estabelecimentos comerciais, tal como decorre do artigo 3º do Decreto-Lei nº48/96, de 15 de Maio, na sua atual redação.-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----**

Deliberação n.º 129

### **QUATRO: Proposta para Repartição de Fundos para 2019-----**

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: “Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são anualmente inscritos na Lei do Orçamento de Estado os montantes e as datas das transferências financeiras correspondentes às receitas municipais previstas no artigo 25.º do mesmo normativo legal. Os montantes correspondentes à participação dos Municípios nas receitas referidas são inscritos nos Orçamentos Municipais como Receitas

Correntes e Receitas de Capital e transferidos até ao dia 15 de cada mês. Cada município, através do seu órgão executivo, pode decidir da repartição dos montantes acima referidos entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do FEF. Considerando que os Municípios devem informar anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao ano a que respeita o orçamento, qual a percentagem do FEF que deve de ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 90%. A DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Nesta data, temos um grau de execução da receita corrente de 42% e da receita de capital de 20%. Ao nível da despesa corrente o grau de execução é de 33% e a despesa de capital de 21%, o que mostra que os 10% para capital, ainda assim, mesmo parecendo pouco, têm um grau de execução inferior ao montante corrente. Considerando que se verificam algumas dificuldades ao nível das despesas correntes, seria preferível que o Município recebesse também 90% dos fundos a título de receita corrente. Assim, face ao que antecede, proponho ao Executivo, a repartição dos fundos para 2019, em 90% receita corrente e 10% receita de capital, nos termos do n.º3 do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

#### PONTO QUATRO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 130

**UM: Avaliação dos Prédios Urbanos inscritos na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob os artigos 3400 e 700 para Eventual Aquisição**-----

Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte informação n.º 1705, datada de 07 de junho, subscrita pelo Senhor Engenheiro Francisco Parelho: “A presente informação surge na sequência da necessidade de se apurar o real valor de dois prédios urbanos, localizados na Vila de Alter do Chão. Os prédios em causa estão registados sobre os artigos matriciais n.º3400 e 700, ambos da freguesia e concelho de Alter do Chão, aos quais correspondem as seguintes características:-----

Artigo Matricial	Descrição do prédio	Área total do terreno (m <sup>2</sup> )	Área de implantação (m <sup>2</sup> )	Área bruta de construção (m <sup>2</sup> )	Afetação	Coefficiente de qualidade e conforto	Valor patrimonial apurado
3400	Terreno para construção	49	-	-	-	-	9.010€
700	Prédio edificado	69	69	138	Habitação	0,65	14.730€

Tendo em consideração os pressupostos utilizados para apurar o valor patrimonial tributário, foi estimado um valor de 9.010,00€ para o artigo matricial urbano n.º 3400 e de 14.730,00€ para o artigo matricial urbano n.º 700, sendo que em anexo encontra-se o cálculo efetuado com recurso à plataforma disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (SIMIMI-Simulador de



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Valor Patrimonial Tributário).-----  
Deliberado por unanimidade propor para a aquisição dos prédios em causa os valores de €9.010,00 e €14.730,00 conforme decorre da avaliação realizada pelos serviços técnicos.----

Deliberação n.º 131

**DOIS: Federação Nacional das Associações Juvenis- Pedido de Apoio para Realização da Cimeira Associativismo e Juventude**-----

Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 06 de junho, da Federação Nacional das Associações Juvenis que, no âmbito do seu projeto de realização de 7 cimeiras sob o tema “Associativismo e Juventude” solicita informação sobre o interesse do Município em receber esta iniciativa bem como apoiar a realização de uma cimeira em Alter do Chão.-----

Deliberado por unanimidade ceder gratuitamente o espaço.-----

Deliberação n.º 132

**TRÊS: Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes- Pedido de Apoio para Realização do 25.º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência**-----

===Sobre o assunto em apreço, foi presente um email datado de 12 de junho, da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes que, no âmbito da realização do “25.º Encontro Nacional de Pessoas com Deficiência” em Palmela, solicita um apoio financeiro no valor de 200,00€ para ajuda com despesas de deslocação, refeições e apoio logístico necessário à sua execução.-----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio no valor de €200,00.-----

### PONTO CINCO- EXPEDIENTE

**UM: Informação sobre a Gerência da Autarquia- 01 de janeiro a 31 de maio de 2018**-----

===Foi presente a informação em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**DOIS: Informação sobre a Participação dos Alunos na 14.ª Edição da Universidade Júnior**

===Foi presente a informação n.º 10, datada de 11 de junho, subscrita pelo Técnico Superior, Fernandino Lopes sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

**TRÊS: Câmara Municipal de Pombal- Posição Pública do Município relativamente ao Encerramento de Balcões da Caixa Geral de Depósitos**-----

===Foi presente um email, datado de 08 de junho, da Câmara Municipal de Pombal sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Antonio Martins da Silva

OS VEREADORES

J. S. P.      M. A. V.  
Q. S. P.      J. S. P.